



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 08/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I-RELATÓRIO:

PARECER 08/2025, referente ao PROJETO DE LEI Nº 09/2025, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, ALTERA A LEI Nº 560, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO MAGISTÉRIO, APOIO E ADMINISTRATIVO E CRIAR REGRA DE TRANSIÇÃO E REENQUADRAMENTO DE CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, REVOGADA PELA LEI Nº 560/2024.

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade de regulamentar a Lei Municipal nº 560/2024, adequando para a realidade atual, criando a Comissão Permanente, responsável pelo acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento, na carreira dos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais do magistério, apoio e administrativo e criar regra de transição e reenquadramento de cargos previstos na lei nº 360, de 28 de novembro de 2013, revogada pela lei nº 560/2024.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 04 de agosto de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 09/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **ALTERA A LEI Nº 560, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DO MAGISTÉRIO, APOIO E ADMINISTRATIVO E CRIAR REGRA DE TRANSIÇÃO E REENQUADRAMENTO DE CARGOS PREVISTOS NA LEI Nº 360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, REVOGADA PELA LEI Nº 560/2024.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 04 de agosto de 2025.

FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR